

PREFEITURA TEM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA O NOVEMBRO AZUL

A Campanha “Novembro Azul” tem como objetivo alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, além de promover mudança de paradigma com relação à ida do homem ao médico para realizar exame preventivo de toque.

Aproveitando as celebrações em torno do tema, a Prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de saúde, elaborou um calendário com as mais variadas ações de conscientização e prevenção da doença a serem realizadas durante todo o mês de novembro. São ações voltadas para públicos específicos como pescadores, trabalhadores braçais e população rural, além de outras promovidas em empresas e diversos locais públicos de fácil acesso e grande circulação de pessoas, distribuídos por todo o município. Complementando as ações, a Praça do Bem Estar, no



- Centro, abrigará, no dia 11, das 09h às 16h, diversas atividades em prol do homem, como mutirão de saúde e ação social, torneio de futebol, aulas de alongamento, defesa pessoal e canoagem, feira de pescadores e serviço de barbeiro, entre outras. Já no dia 19, a partir das 09h, acontecerá, nas Unidades de Saúde da Família - ESFs, o “Dia D em Promoção da Saúde do Homem”, com a

realização de diversos exames e ações de promoção e prevenção de saúde bucal, além da realização de teste rápidos de IST e da divulgação dos serviços disponíveis na rede municipal de saúde.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

| | |
|--|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato..... | 05 |
| Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação..... | 09 |

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSO: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 2.418
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 24.776.920,16, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão e nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Saúde e Meio Ambiente no valor total de R\$ 24.776.920,16 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022. Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

| ANEXO ÚNICO | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------|---------|---------------|
| QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| Item | Programa/Cat. Função | Natureza da Despesa | Fonte | Redução | Suplementação |
| 311 | 07.010.08.244.0003.1.071 | 4.4.90.52.07.00.00 | 1533 | - | 95.000,00 |
| 342 | 07.010.08.244.0014.1.010 | 4.4.90.52.01.00.00 | 1533 | - | 270.000,00 |
| 536 | 08.001.12.122.0003.1.033 | 4.4.90.51.06.00.00 | 1573 | - | 1.601.800,00 |
| 543 | 08.001.12.122.0008.2.134 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1111 | - | 9.795,20 |
| 587 | 08.001.12.126.0004.2.057 | 3.3.90.40.02.00.00 | 1111 | - | 1.995.563,91 |
| 602 | 08.002.12.361.0008.1.005 | 4.4.90.52.99.00.00 | 1111 | - | 138.643,33 |
| 620 | 08.002.12.361.0008.2.008 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1573 | - | 190.000,00 |
| 624 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.30.45.00.00 | 1111 | - | 180.000,00 |
| 626 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.30.99.00.00 | 1573 | - | 50.000,00 |
| 638 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.39.83.00.00 | 1111 | - | 144.050,10 |
| 645 | 08.002.12.361.0014.2.095 | 3.3.90.30.21.00.00 | 1111 | - | 100.000,00 |
| 649 | 08.002.12.361.0014.2.095 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1111 | - | 267.000,00 |
| 657 | 08.002.12.361.0024.2.082 | 4.4.90.52.01.00.00 | 1111 | - | 1.307.574,72 |
| 679 | 08.002.12.365.0003.1.054 | 4.4.90.91.01.00.00 | 1573 | - | 3.500.000,00 |
| 698 | 08.002.12.365.0008.2.023 | 3.3.90.34.01.00.00 | 1111 | - | 609.795,04 |
| 715 | 08.002.12.365.0008.2.195 | 3.3.90.32.01.00.00 | 1111 | - | 850.000,00 |
| 723 | 08.002.12.365.0008.2.200 | 3.3.90.32.01.00.00 | 1111 | - | 950.000,00 |
| 752 | 08.002.12.365.0024.2.063 | 4.4.90.52.03.00.00 | 1111 | - | 917.554,72 |
| 757 | 08.002.12.365.0024.2.064 | 4.4.90.52.03.00.00 | 1111 | - | 917.554,71 |

| | | | | | |
|------|--------------------------|--------------------|------|--------|-----------------------------|
| 810 | 08.003.12.361.0008.2.002 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1112 | - | 1.146.621,62 |
| 813 | 08.003.12.361.0008.2.002 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1112 | - | 40.068,26 |
| 815 | 08.003.12.361.0008.2.002 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1112 | - | 529.009,40 |
| 820 | 08.003.12.361.0008.2.002 | 3.3.90.08.56.00.00 | 1112 | - | 818,90 |
| 831 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1112 | - | 3.285.356,31 |
| 833 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1112 | - | 2.439.378,68 |
| 835 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1112 | - | 31.036,31 |
| 837 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1112 | - | 4.899,48 |
| 838 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1112 | - | 119.668,11 |
| 839 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.1.91.13.99.00.00 | 1112 | - | 153.836,75 |
| 840 | 08.003.12.365.0008.2.025 | 3.3.90.08.56.00.00 | 1112 | - | 818,90 |
| 850 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1112 | - | 47.161,99 |
| 851 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1112 | - | 1.038.920,88 |
| 853 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1112 | - | 38.733,97 |
| 859 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.91.16.99.00.00 | 1112 | - | 1.004,23 |
| 856 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1112 | - | 64.055,03 |
| 857 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.1.91.13.06.00.00 | 1112 | - | 57.992,85 |
| 858 | 08.003.12.365.0008.2.027 | 3.3.90.08.56.00.00 | 1112 | - | 818,90 |
| 859 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1112 | - | 48.145,91 |
| 860 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1112 | - | 1.637,80 |
| 862 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1112 | - | 1.555,91 |
| 864 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1112 | - | 720,59 |
| 865 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1112 | - | 2.348,83 |
| 866 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.1.91.13.06.00.00 | 1112 | - | 1.699,76 |
| 867 | 08.003.12.366.0008.2.016 | 3.3.90.08.56.00.00 | 1112 | - | 818,90 |
| 869 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1112 | - | 1.160.136,94 |
| 880 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1112 | - | 56,70 |
| 882 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.1.90.11.52.00.00 | 1112 | - | 7.779,55 |
| 885 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.1.90.16.99.00.00 | 1112 | - | 5.959,20 |
| 886 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.1.91.13.05.00.00 | 1112 | - | 62.384,62 |
| 887 | 08.003.12.367.0008.2.019 | 3.3.90.08.56.00.00 | 1112 | - | 818,90 |
| 1046 | 12.001.08.141.0018.2.170 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1537 | - | 100.000,00 |
| 1127 | 15.001.04.112.0010.2.002 | 3.3.90.48.07.00.00 | 1538 | - | 38.250,00 |
| 1330 | 16.020.10.301.0015.1.003 | 4.4.90.52.42.00.00 | 1621 | - | 107.845,98 |
| 2200 | 16.020.10.301.0015.2.149 | 3.3.90.39.10.00.00 | 1621 | - | 432.436,25 |
| 1669 | 17.001.06.122.0006.2.138 | 3.3.90.31.01.00.00 | 1533 | - | 200.000,00 |
| 1763 | 18.001.26.122.0033.1.033 | 3.3.90.30.20.00.00 | 1538 | - | 46.085,86 |
| 1782 | 18.001.26.122.0034.1.019 | 4.4.90.52.01.00.00 | 1533 | - | 169.000,00 |
| 1875 | 20.001.19.120.0024.2.102 | 4.4.90.99.02.00.00 | 1535 | - | 35.000,00 |
| 2317 | 07.010.08.122.0024.1.044 | 3.3.90.16.99.00.00 | 1533 | - | 270.000,00 |
| 338 | 07.010.08.244.0012.2.248 | 3.3.90.48.05.00.00 | 1533 | - | 270.000,00 |
| 487 | 08.001.12.126.0004.2.057 | 3.3.90.40.02.00.00 | 1573 | - | 1.995.563,91 |
| 537 | 08.001.12.361.0003.1.054 | 4.4.90.61.01.00.00 | 1573 | - | 800.000,00 |
| 604 | 08.002.12.361.0008.2.020 | 3.1.90.04.06.00.00 | 1111 | - | 2.800.000,00 |
| 605 | 08.002.12.361.0008.2.020 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1111 | - | 400.000,00 |
| 606 | 08.002.12.361.0008.2.020 | 3.1.90.11.02.00.00 | 1111 | - | 3.878.316,55 |
| 2212 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.32.06.00.00 | 1573 | - | 2.000.000,00 |
| 632 | 08.002.12.361.0008.2.198 | 3.3.90.30.10.00.00 | 1111 | - | 4.929,97 |
| 2091 | 08.002.12.361.0024.2.062 | 3.3.90.40.02.00.00 | 1573 | - | 172.000,00 |
| 2312 | 08.002.12.364.0008.2.244 | 3.3.90.39.01.00.00 | 1573 | - | 1.351.800,00 |
| 465 | 08.002.12.365.0003.1.044 | 4.4.90.91.01.00.00 | 1573 | - | 150.000,00 |
| 492 | 08.002.12.365.0008.2.023 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1111 | - | 900.000,00 |
| 716 | 08.002.12.365.0008.2.097 | 3.3.90.30.10.00.00 | 1573 | - | 316.000,00 |
| 2223 | 08.002.12.365.0008.2.199 | 3.3.90.32.06.00.00 | 1573 | - | 300.000,00 |
| 2224 | 08.002.12.365.0008.2.200 | 3.3.90.32.06.00.00 | 1573 | - | 500.000,00 |
| 2225 | 08.002.12.366.0008.2.196 | 3.3.90.32.06.00.00 | 1573 | - | 250.000,00 |
| 811 | 08.003.12.361.0008.2.022 | 3.1.90.11.01.00.00 | 1112 | - | 10.358.930,32 |
| 2415 | 12.020.18.541.0016.2.170 | 3.3.90.39.80.00.00 | 1537 | - | 100.000,00 |
| 2316 | 15.001.04.112.0010.2.163 | 3.3.90.30.02.00.00 | 1533 | - | 20.000,00 |
| 1138 | 15.001.04.112.0010.2.163 | 3.3.90.30.10.00.00 | 1533 | - | 18.250,00 |
| 2414 | 16.020.10.301.0015.1.003 | 4.4.90.52.15.00.00 | 1621 | - | 107.845,98 |
| 2413 | 16.020.10.301.0015.2.149 | 3.3.90.32.07.00.00 | 1621 | - | 432.436,25 |
| 1670 | 17.001.06.122.0006.2.138 | 3.3.90.39.10.00.00 | 1533 | - | 200.000,00 |
| 2136 | 18.001.25.752.0034.1.064 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1533 | - | 46.085,86 |
| 1786 | 18.001.26.122.0034.2.092 | 3.3.90.39.99.00.00 | 1533 | - | 169.000,00 |
| 2314 | 20.001.04.126.0024.2.057 | 3.3.90.48.05.00.00 | 1533 | - | 95.000,00 |
| 2315 | 20.001.04.126.0024.3.057 | 3.3.90.48.06.00.00 | 1533 | - | 95.000,00 |
| | | | | TOTAL: | 24.776.920,16 24.776.920,16 |

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

**PORTARIA Nº 1.187
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Rene Machado Alcantara, matrícula nº 956852-3, do cargo comissionado de Diretor Geral de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.188
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Iara Teles Rocha, matrícula nº 959534-3, do cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CCE-10, vinculada à Controladoria Geral do Município, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

**PORTARIA Nº 1.189
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Fernanda Cristina de Oliveira Chaves da Costa, matrícula nº 959630-3, do cargo comissionado de Coordenador de Apoio de Atividades de Ordem Públicas, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

**PORTARIA Nº 1.190
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Iara Teles Rocha, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

**PORTARIA Nº 1.191
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Fernanda Cristina de Oliveira Chaves da Costa, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CCE-10, vinculada à Controladoria Geral do Município, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.192
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Josimar Reis Pires, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.193
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Victória Avelar da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir

desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.194
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Lucas Mee Barros Cavalcante, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto de Eventos, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.195
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Mariana Candido de Ávila, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.196
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Inaiara Silva de Araújo dos Santos, para exercer o cargo

comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.197
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Lucas Machado de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.198
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Camila da Silva Alcantara, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Operações Especiais, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 01 de novembro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.199
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 01/2015;

CONSIDERANDO os artigos 8º, 9º, 10º e 11º da lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

CONSIDERANDO finalmente, decisão judicial prolatada nos autos nº 0006914-76.2015.8.19.0058;

RESOLVE

Nomear Marcos Jose Rodrigues Machado para tomar posse no cargo de Motorista IV (Transporte Escolar), mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015.

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.200

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Enfermeiro, pela exoneração a pedido, em 31 de outubro de 2022, da Servidora Ana Carolina Raeder La Cava Tinoco, matrícula nº 70360-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 19.989/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.

Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 206/2022

Processo Administrativo nº 40.07/2022.

Modalidade: Concorrência nº 005/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Globo Construções e Terraplanagem LTDA- CNPJ nº 33.854.563/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de pavimentação, sinalização e drenagem de águas pluviais da rua des. Pache faria e outros logradouros – Porto da Roça I – Saquarema/RJ.

Prazo: 15 (quinze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 16.494.175,58 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0023.1.074; ND

4.4.90.51.08.00; Fonte 1534.

Data da Assinatura:

25 de outubro de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 4.007/2022.

Contrato nº 206/2022.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de pavimentação, sinalização e drenagem de águas pluviais da rua des. Pache faria e outros logradouros – Porto da Roça I – Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Evellin da Conceição Marins – matrícula nº 961161-1 e Jhonny Gomes Pinheiro – matrícula nº 961113-1 para exercerem a função de fiscal titular de contrato nº 206/2022 e o servidor Lucas da Silva Bigonha – matrícula nº 961400-1 para exercer a função de suplente de fiscal de contrato do processo administrativo nº 4.007/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de outubro de 2022.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 059/2022

Processo Administrativo nº 22.059/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº

059/2022

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: JD Informática e Comunicação LTDA - CNPJ nº 26.702.769/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e de suporte local de Sistemas Integrados para a Gestão de Saúde Pública, do Município de Saquarema/RJ, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo ainda a migração dos dados, treinamento, a manutenção corretiva e preventiva, as customizações e a licença de uso da solução.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.242.143,10 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.126.0024.2.059; ND 3.3.90.40.02.

00; Fonte 1635.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.



EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 22.059/2021
Contrato nº 059/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e de suporte local de Sistemas Integrados para a Gestão de Saúde Pública, do Município de Saquarema/RJ, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo ainda a migração dos dados, treinamento, a manutenção corretiva e preventiva, as customizações e a licença de uso da solução.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Rodrigo Arruda Alves – matrícula nº 930443, exercendo a função de fiscal como titular e Emilly Flores Pinheiro Menezes – matrícula nº 959533, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 059/2022 do processo administrativo nº 22.059/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.657/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2022.

Objeto: Aquisição de materiais, tendo como objetivo a redução da mortalidade prematura pelas 4 DCNT e as Ações de Prevenção e Controle da morte materna, estímulo ao pré-natal de qualidade com estratificação de risco (detecção oportuna e tratamento de HAS, DM, Doença Falciforme, IST/HIV-AIDS, Tuberculose)

do Plano Municipal das Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis – DANTS.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 591, em favor da empresa Fabmed Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 37.267.961/0001-77, situada na Estrada Araruama Rio Bonito S/N, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, para os itens 01, 02 e 06 do lote 01 e o item 04 do lote 02, no valor total de R\$ 70.089,20 (setenta mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa Silitec – Produtos Hospitalares EIRELI – CNPJ nº 26.898.423/0001-64, situada na Av. das Américas, nº 679, Loja D, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, para os itens 03, 05, 07, 08 e 09 do lote 01, no valor total de R\$ 75.445,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA BOLSA-PERMANÊNCIA

Processo Administrativo nº 14.513/2022

Objeto: Concessão da Bolsa-Permanência aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados em Instituição de Ensino Superior.

1 – Fica designada a servidora Lucimar Pereira Vidal da Costa, matrícula nº 7520-0, para exercer a função de Gestora, fiscal na concessão do auxílio “Bolsa-Permanência”, nos termos da Lei Municipal nº 2.261/2022.

2 – Ficam designados os servidores Vivian Pinho Barra Fortes, matrícula nº 961336-1, e Felipe Gozsovic Alves, matrícula nº 961770-1, para exercerem a função de fiscal na concessão do auxílio “Bolsa-Permanência”, nos termos da Lei Municipal nº 2.261/2022.

3 – Compete ao Gestor da Bolsa-Permanência a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a concessão das bolsas concedidas.

4 - Compete ao fiscal da Bolsa-Permanência a responsabilidade pela fiscaliza-

ção, supervisão, avaliação e emissão de relatórios de fiscalização no tocante à liberação dos repasses das bolsas concedidas.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

Processo Administrativo nº 18.904/2022

Objeto: Concessão do auxílio universitário concedido ao estudante que esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior, não beneficiário da Bolsa-Permanência.

1 – Fica designada a servidora Lucimar Pereira Vidal da Costa, matrícula nº 7520-0, para exercer a função de Gestora, na concessão do Auxílio Universitário, nos termos da Lei Municipal nº 2.276/2022.

2 – Vivian Pinho Barra Fortes, matrícula nº 961336-1, e Felipe Gozsovic Alves, matrícula nº 961770-1, para exercerem a função de fiscal na concessão do Auxílio Universitário, nos termos da Lei Municipal nº 2.276/2022.

3 – Compete ao Gestor do Auxílio Universitário a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a concessão das bolsas concedidas.

4 - Compete ao fiscal do Auxílio Universitário a responsabilidade pela fiscalização, supervisão, avaliação e emissão de relatórios de fiscalização no tocante à liberação dos repasses das bolsas concedidas.

Saquarema, 21 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2017

Processo Administrativo nº 3.353/2017.

Ref. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, operação e remediação do vazadouro; coleta, transporte, tratamento, trituração e disposição final de resíduos de saúde, e desobstru-

ção de redes e galerias pluviais no município de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Limp-Lagos – CNPJ nº 20.217.115/0001-40.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/04/2017, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

Prorrogação: 06 (seis) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 7.918.524,49 (sete milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 18.452.0033.2.076;

ND 3.3.90.39.04.00;

Fonte 2540.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 17.572/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 082/2022 – Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica alusiva ao “Natal de Luz de Saquarema 2022”, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e o ato de adjudicação às folhas 454, em favor da empresa Vasconcelos e Santos LTDA - CNPJ nº 01.346.561/0001-00, localizada à Avenida Pernambuco, 438 UI 1 – Bairro dos Estados – Camaragibe/PE, no valor total de R\$ 7.245.000,00 (sete milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais). Saquarema, 31 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

Objeto: A presente Ata tem por obje-

to registro de preços para prestação de serviços de produção de decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao “Natal de Luz de Saquarema 2022”, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 17.572/2022.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Tipo dos Serviços | Unidade de Medida | Quant. | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Árvore de Natal – Tipo 01 | Unidade | 01 | R\$ 845.000,00 | R\$ 845.000,00 |
| 2 | Árvore de Natal – Tipo 02 | Unidade | 04 | R\$ 66.000,00 | R\$ 264.000,00 |
| 3 | Instalação e montagem de túnel tecnológico com efeitos especiais | Unidade | 01 | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| 4 | Iluminação de fachadas de prédios públicos, históricos e/ou monumentais – Tipo 01 | Conj | 01 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| 5 | Iluminação e ornamentação de quiosques comerciais – Tipo - 01 | Unidade | 20 | R\$ 23.000,00 | R\$ 460.000,00 |
| 6 | Instalação e montagem de estruturas de decoração – Tipo 01 | Unidade | 01 | R\$ 165.000,00 | R\$ 165.000,00 |
| 7 | Fornecimento de mão de obra especializada – Tipo 1 | Diária | 30 | R\$ 400,00 | R\$ 12.000,00 |
| 8 | Fornecimento de mão de obra especializada – Tipo 2 | Diária | 120 | R\$ 300,00 | R\$ 36.000,00 |
| 09 | Fornecimento de mão de obra especializada – Tipo 3 | Diária | 30 | R\$ 1.500,00 | R\$ 45.000,00 |
| 10 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 01 | Unidade | 01 | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 11 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 02 | Unidade | 01 | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 12 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 03 | Unidade | 06 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 13 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 04 | Unidade | 04 | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 14 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 05 | Unidade | 04 | R\$ 20.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 15 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 06 | Unidade | 04 | R\$ 10.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 16 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 07 | Unidade | 02 | R\$ 38.000,00 | R\$ 76.000,00 |
| 17 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 08 | Unidade | 15 | R\$ 10.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 18 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 09 | Unidade | 02 | R\$ 40.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 19 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 09 | Unidade | 02 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 20 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 10 | Unidade | 02 | R\$ 8.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 21 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 11 | Unidade | 01 | R\$ 11.000,00 | R\$ 11.000,00 |
| 22 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 01 | Unidade | 30 | R\$ 8.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 23 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 02 | Unidade | 20 | R\$ 6.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 24 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 03 | Unidade | 20 | R\$ 4.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 25 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 04 | Unidade | 50 | R\$ 3.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 26 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 05 | Unidade | 300 | R\$ 2.000,00 | R\$ 600.000,00 |
| 27 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 06 | Unidade | 300 | R\$ 1.110,00 | R\$ 333.000,00 |
| 28 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 07 | Unidade | 200 | R\$ 580,00 | R\$ 116.000,00 |
| 29 | Iluminação e/ou ornamentação de solo tridimensional – Tipo 08 | Unidade | 200 | R\$ 380,00 | R\$ 76.000,00 |
| 30 | Instalação de mangueira luminosa – Tipo 01 | Unidade | 3.000 | R\$ 65,00 | R\$ 195.000,00 |
| 31 | Instalação de leds – Tipo 01 | Unidade | 6.000 | R\$ 64,00 | R\$ 384.000,00 |
| 32 | Instalação de leds – Tipo 02 | Unidade | 100 | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| 33 | Instalação de leds – Tipo 03 | Unidade | 2.000 | R\$ 52,00 | R\$ 104.000,00 |
| 34 | Instalação de leds – Tipo 04 | Unidade | 1.200 | R\$ 65,00 | R\$ 78.000,00 |
| 35 | Instalação de leds – Tipo 05 | Unidade | 800 | R\$ 140,00 | R\$ 112.000,00 |
| 36 | Instalação de leds – Tipo 06 | Unidade | 600 | R\$ 240,00 | R\$ 144.000,00 |
| 37 | Instalação de leds – Tipo 07 | Unidade | 800 | R\$ 300,00 | R\$ 240.000,00 |
| 38 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 01 | Unidade | 20 | R\$ 2.500,00 | R\$ 50.000,00 |
| 39 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 02 | Unidade | 01 | R\$ 39.000,00 | R\$ 39.000,00 |
| 40 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 03 | Unidade | 04 | R\$ 10.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 41 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 04 | Unidade | 08 | R\$ 8.100,00 | R\$ 64.800,00 |
| 42 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 05 | Unidade | 03 | R\$ 7.700,00 | R\$ 23.100,00 |
| 43 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 06 | Unidade | 03 | R\$ 13.000,00 | R\$ 39.000,00 |
| 44 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 07 | Unidade | 03 | R\$ 14.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 45 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 08 | Unidade | 01 | R\$ 12.700,00 | R\$ 12.700,00 |
| 46 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 09 | Unidade | 01 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 47 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 10 | Unidade | 03 | R\$ 6.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 48 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 11 | Unidade | 10 | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 49 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 12 | Unidade | 06 | R\$ 3.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 50 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 13 | Unidade | 04 | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00 |
| 51 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 14 | Unidade | 01 | R\$ 39.400,00 | R\$ 39.400,00 |
| 52 | Ornamentos tridimensionais de esculturas em fibra de vidro – Tipo 14 | Unidade | 01 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

lhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Fiscal: a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

Processo Administrativo nº 20.964/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CM Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI - CNPJ nº 26.725.081/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.008.439,66 (um milhão, oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0015.2.118;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.301.0015.2.113;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.302.0015.2.182;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.302.0015.2.184;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.302.0015.2.117;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.122.0010.2.165;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211,

PT 10.301.0015.2.171;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.

PT 10.301.0015.2.213;

ND 3.3.90.30.05.00;

Fonte 1211.
PT 10.304.0039.2.144;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.304.0039.2.140;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.304.0039.2.141;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.305.0039.2.142;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.305.0039.2.151;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.301.0015.2.205;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.301.0015.2.211;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.302.0015.2.214;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.302.0015.2.212;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
PT 10.301.0015.1.003;
ND 3.3.90.30.05.00;
Fonte 1211.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2022.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 20.964/2021
Contrato nº 055/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Ficam designados os servidores Herminia Pinto de Azeredo – matrícula nº 49603, exercendo a função de fiscal como

titular e Evaldo de Souza Azeredo – matrícula nº 2305, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 055/2022 do processo administrativo nº 20.964/2021.
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Saquarema, 14 de outubro de 2022.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2021

**Processo Administrativo nº 17.660/2020
Ref.** Contratação de empresa de locação de mão de obra para prestação de serviços de cozinheiras, com carga horária de 44 horas semanais, visando o atendimento das necessidades das Unidades Escolares do Município de Saquarema/RJ.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI - CNPJ nº 21.214.056/0001-19.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do contrato firmado entre as partes em 06/07/2021.
Valor da Repactuação: R\$ 640.416,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Valor do Termo Aditivo: R\$: 7.586.688,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
PT 12.361.0008.2.020;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1573;
PT 12.365.0008.2.023;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte: 1573;
PT 12.122.0008.2.012;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1573;
PT 12.361.0008.2.020;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1573;
PT 12.365.0008.2.023;

ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1573;
PT 12.122.0008.2.012;
ND 3.3.90.34.01.00;
Fonte 1573.
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo Administrativo nº 8.005/2022.
Termo de Colaboração nº 005/2022.**
Objeto: Execução do Projeto Atletas do Futuro consistente na implantação de núcleos de desporto educacional em todo o município, com instrumental complementar do processo de aprendizagem, através da prática esportiva do futebol.
1 – Termo de designação de servidores para monitoramento, avaliação da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea "h", da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
2 – Ficam designados os servidores Felipe Gomes Bravo Monteiro, matrícula nº 924512-3 e o Gilsimar Cristiano dos Reis, matrícula nº 955477-3, para exercerem a função de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 005/2022 do processo administrativo nº 8.005/2022.
3 - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a responsabilidade pela fiscalização, supervisão e avaliação da parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI. Saquarema, 28 de setembro de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Administrativo nº 8.005/2022.
Termo de Colaboração nº 005/2022.**
Objeto: Execução do projeto desporto educacional Atletas do Futuro consistente na implantação de núcleos de desporto educacional em todo o município, com instrumental complementar do processo de aprendizagem, através da prática es-



portiva do futebol.

1 – Termo de designação de servidor para gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea “g”, da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2 – Fica designada a servidora Verônica Couto Machado Bello – matrícula nº 21960-1 para exercer a função de gestora do termo de colaboração nº 005/2022 do processo administrativo nº 8.005/2022.

3 - Compete ao gestor do termo de colaboração a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI.

Saquarema, 28 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 241 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Karyna Dias Garcia, matrícula nº 7919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 20/10/2022, que se estenderá até 17/04/2023, conforme o Processo nº 19528/2022.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

AQUI TEM
SAÚDE



**A praia de Itaúna é
Bandeira Azul**

**Praia de Itaúna
Trecho Pedras
de Itaúna**

**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



Corona[®] SAQUAREMA

PRO

APRESENTADO POR



BANCO DO BRASIL

01 - 08 NOVEMBRO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

